



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### **DECRETO Nº 008/2020**

O Senhor VALENTIM LUIS DANTAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

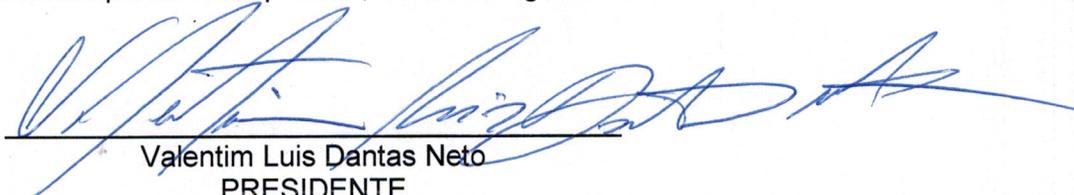
#### **RESOLVE:**

- Fica prorrogado até 16 de agosto do corrente ano, o Decreto nº 007/2020, datado de 22 de Junho de 2020, desta Casa legislativa, passando a apresentar o seguinte teor:
- Fica suspensa até a data de 16 de agosto de 2020, a realização de sessões ordinárias presenciais ou quaisquer eventos em que haja aglomeração de pessoas, no prédio desta Câmara Municipal, sendo, durante esse período, realizado algum trabalho presencial do legislativo APENAS em caso de extrema urgência e necessidade. Caso haja essa necessidade, a presença de público ficará restrita ao legislativo e funcionários da instituição, evitando assim, acúmulo de pessoas no local;
- As reuniões da Câmara que porventura vierem a acontecer, nesse período, serão, preferencialmente, por meio virtual, através de uma plataforma, conforme Projeto de Resolução nº 01/2020, aprovado por esta Casa legislativa no dia 18 de maio do corrente ano;
- Ficam canceladas até 16 de agosto do corrente ano, as Reuniões Solenes e Audiências Públicas porventura já agendadas.
- Durante o período supracitado, ficará apenas um funcionário da instituição para, em caso de emergência, receber alguma documentação;
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- A Secretaria Executiva da Câmara deverá, imediatamente, proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itainópolis-PI, em 03 de agosto de 2020.



Valentim Luis Dantas Neto  
PRESIDENTE